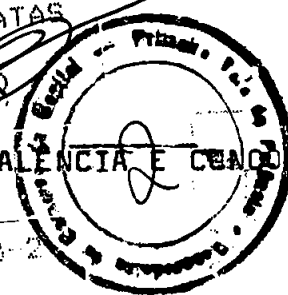


2.03 12.23. N. 3540

Davim Moreira Ferreira

Gr.

88-033948-2 (1-F)
1. V. FAL E CONCORDATAS
1. OFICIO
15/04/88 (DIRIGIDA)



EXM^a SR. DR. JUIZ DE DIR. ... DA

VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

88-033948-2

R. A. P. do.

MV 19/4/88

LAFRISA- LATICÍNIOS FRIOS E SALGADO LTDA.,

firma estabelecida na Rua da Cevada, 67 - Mercado São Sebastião, CGC. 30.160.964./0001-68, Insc. 82.928.308, nesta cidade, por / seu advogado infra-assinado, com escritório na Rua dos Andradas, 96 Gr. 605, nesta cidade, onde receberá intimações, vem, mui res peisamente, com fulcro no Art. 1^a de Lei de falência, requerer a V. EXA. a FALÊNCIA da firma LATICÍNIOS LUSO BRASILEIRO LTDA., fir ma estabelecida na Rua Barão de Guaratiba, 45 - Catete, nesta ci dade, CGC.28.883.346/0001-02, Insc. 80.764.685, pelos fatos e / fundamentos de direito seguintes:

A Suplicante é credora da Suplicada pela / importância de Cz\$ 406.502,40 (quatrocentos seis mil quinhentos e dois cruzados quarenta centavos) acrescida de despesas e juros / bancarios, proveniente de vendas de mercadorias fornecidas á Su- plicada (notas fiscais em anexo), vencidas em 25-10-87, que foram pagas em 08-01-88, com cheques sem fundos, conforme prova em ane xo, (cheques protestados). Em virtude disso avançaram no mês de / março (83) receber por conta dos cheques a importância de Cz\$ 103. 000,00 (cem mil cruzados), e o saldo devedor para ser pago no dia 17-03-88 no valor de Cz\$ 306.502,40 (valor da ação). Acontece que o Suplicado não cumpriu o avenço até esta data. Assim tratando / de uma obrigação líquida e certa.

Destarte, requer se digne V. EXA. declarar aberta a FALÊNCIA da Suplicada, requerendo para esse efeito a ci tação da firma Suplicada na pessoa de seu representante legal. / se porventura a firma Suplicada desejar ilidir a falência, deve/ pagar o saldo com juros, correção monetária, custas judiciais e honorários de advogado de 20% sobre o montante do débito, confor me for apurado pelo Dr. Contador Judicial.

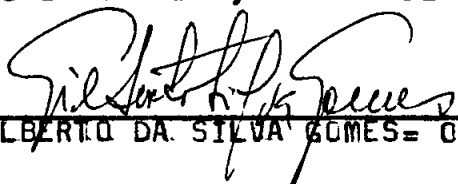
Davi Moreira Ferreira
Gilberto da Silva Gomes
José Louza de Paula
ADVOGADOS



Dá-se o valor de Cz\$306.502,40, para efeitos
fiscais.

Nestes termos, pede deferimento

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1988


GILBERTO DA SILVA GOMES = OAB/RJ 27.966